
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.317/2021

Lei Municipal n.º 2.317, de 05 de maio de 2021.

EMENTA: Altera o Anexo II, da Lei Municipal n.º 2.248, de 06 julho de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O item 2, do Anexo II, da Lei Municipal n.º 2.248, de 06 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUANT	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
7	Médico Plantonista COVID-19	24h semanais	R\$ 2.000,00 (por plantão realizado + insalubridade)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de abril de 2021.

Salgueiro, 05 de maio de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:68F2E6AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/05/2021. Edição 2828
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>